LEI Nº 1.300/2000

"Dispõe sobre denominação de Praça Publica."

A Camara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica denominada uma praça monte-santense com o seguinte nome: "Sebastião Soares da Silva".

Art.2- A praça publica que denominar-se-á Praça Sebastião Soares da Silva, localiza-se no Loteamento Jardim São Sebastião e esta entre as ruas nº 03 e 04 do mesmo.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 23 de maio de 2000.

Laudevino dos Santos
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete